



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 001/2013/PMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPÕE SOBRE A 1ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AFUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO LADO A EMPRESA E. A. CASTILHO - ME.

MUNICÍPIO DE AFUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada neste ato pelo Secretário Ronald de Souza Nobre, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador da CI nº 2949177 SSP/PA e CPF nº 746.624.812-87, residente na Travessa Vinte e Sete de dezembro, 371, na cidade de Afuá-Pa, doravante denominada simplesmente de **CONTRANTE**, e de outro lado a Empresa **E. A. CASTILHO ME**, com sede em Afuá, Estado do Pará, na Rua Generalíssimo Deodoro, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.884.711/0001-90, Inscrição Estadual nº. 15.233.806-3, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular **EVANDRO ALMEIDA CASTILHO**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2948910 PA, e CPF nº 641.211.602-82, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 0199, de 09 de junho de 2003; e, subsidiariamente pela Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/86, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e ao **Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2013/PMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, têm entre si justo e contratado o **fornecimento de Gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e outros órgão desta Prefeitura**, resolve de comum acordo **ALTERAR** o contrato administrativo nº 001/2013 PMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, mediante as condições e cláusulas seguintes:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para a execução dos serviços ora contratados será a partir da assinatura deste até o dia 31 de dezembro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA: Todas as demais disposições do Contrato Origem permanecem inalteradas, tudo em observância à Lei nº8.666/93 e suas alterações.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Afuá – PA, 24 de janeiro de 2014.


RONALD DE SOUZA NOBRE
Secretário Municipal de Assistência Social

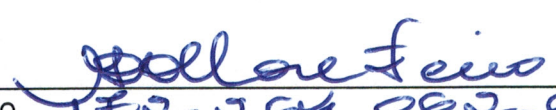

ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
Prefeito Municipal


E. A. CASTILHO - ME
Contratada

Testemunhas:

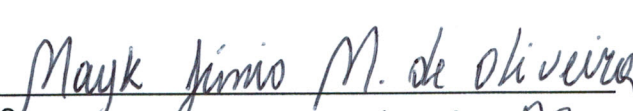
1 -

CPF nº.


122.204.002-68

2 -

CPF nº.


801.722.702-78